



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
**Estado de São Paulo**  
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email: florarica@ig.com.br

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES REFERENTE AO CONVITE Nº 04/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020**

Aos 22(vinte e dois) dias do mês de maio de 2020 (dois mil e vinte), sito a Rua Simão de Oliveira, nº 150 – Centro, no município de Flora Rica/SP, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Flora Rica, com início às 09:00 horas, com a presença da Comissão Municipal de Licitação nomeada através da Portaria nº 283 de 18/05/2020, sob a presidência da Senhora Aleide Oliveira Buzinaro, sendo membros os senhores Paulo Pereira da Silva e Paloma de Andrade Silva, ficando a senhora Paloma de Andrade Silva nomeada neste ato para secretariar os trabalhos, deu-se a abertura do Processo licitatório nº 015/2020, referente ao Convite nº 04/2020, que tem como objetivo a aquisição de produtos de higiene, limpeza e utensílios para serem utilizados nos diversos setores desta municipalidade. Dando início a presente reunião, a comissão verifica que protocolaram envelopes as empresas: **Esther Vissoto de Faria 3657597510**, CNPJ nº 26.637.318/0001-71, com sede na Avenida Dr. João Veloso, nº 343 – Centro, Flora Rica/SP, representada pelo Sr. Paulo Rogério Florentino de Faria, RG nº 21.156.666-4 SSP/SP, CPF nº 092.585.478-61, a empresa **Masther Química Soluções em Limpeza Eireli - ME**, CNPJ nº 26.754.346/0001-76, com sede na Avenida São Cristovão, nº 691 – São Cristovão – CEP: 17.900-000, na cidade de Dracena/SP, neste ato representada pelo Sr. Jairo Tarcisio Correia, RG nº 44.503.541-9 SSP/SP, CPF nº 360.424.818-35, e a empresa **Genedy Amorim de Araujo-ME**, CNPJ nº 10.533.086/0001-71, estabelecida na Avenida Barão do Rio Branco, nº 826 – Centro, na cidade de Santo Expedito/SP – CEP: 19.190-000, neste ato representada pela Sra. Genedy Amorim de Araujo, RG nº 99.466.144 SSP/SP, CPF nº 164.492.348-30. Ato contínuo, a Comissão deu início à abertura e análise do conteúdo do envelope nº 01 – “DOCUMENTOS”, julgando **HABILITADAS** todas as licitantes por terem atendido a todas as exigências do edital, ressalvada a habilitação da empresa **Masther Química Soluções em Limpeza Eireli - ME**, que fica condicionada à regularização da Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), exigido no 2.7.6 do edital, pois foi apresentado com a validade vencida em 17/04/2020; a empresa **Esther Vissoto de Faria 3657597510**, que fica condicionada à regularização da Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), exigido no 2.7.2 do edital, pois sua data de emissão foi superior a 90 (noventa) dias (item 2.11); e a empresa **Genedy Amorim de Araujo-ME**, que fica condicionada à regularização da Prova de regularidade para com a Fazenda Federal de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, exigido no 2.7.3 do edital, pois foi apresentado com a validade vencida em 03/06/2017. Desse modo, inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentação do comprovante regularizado de acordo com o §1º, do art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, para a empresa que for declarada vencedora. Dada a palavra aos presentes, os mesmos concordaram com os termos do julgamento e, ante a renúncia expressa de todos os licitantes ao direito e respectivo prazo para interpor recurso previsto no art. 109, inciso I, alínea “a”, c/c § 6º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/93. A comissão decide dar continuidade ao processo, procedendo - se à abertura e análise do conteúdo dos envelopes nº 02 – PROPOSTA, julgando pela **classificação** das propostas. Sendo declaradas vencedoras as empresas: **Esther Vissoto de Faria 3657597510**, nos itens 01, 02, 04, 06, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 68, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 81, 83 e 84 e a empresa **Masther Química Soluções em Limpeza Eireli - ME**, nos itens 03, 05, 07, 09, 16, 54, 57, 62, 66, 67, 69, 70, 74, 78,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email: florarica@ig.com.br

79,80 e 82. Dada a palavra aos presentes, os mesmos concordaram com os termos do julgamento e renunciaram expressamente ao direito de interpor recurso previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", c/c §6º, da Lei de Licitações. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente sessão e lavrada a ata pela Secretária Paloma de Andrade Silva, \_\_\_\_\_ que após lida e achada de acordo vai assinada pelos demais membros da Comissão Municipal de Licitação e representantes das empresas.

Comissão de Licitação:

**Aleide Oliveira Buzinaro**  
Presidente

**Paulo Pereira da Silva**  
Membro

Representantes das empresas:

**Esther Vissoto de Faria 3657597510**  
Sr. Paulo Rogério Florentino de Faria

**Masther Química Soluções em Limpeza Eireli - ME**  
Sr. Jairo Tarcisio Correia

**Genedy Amorim de Araujo-ME**  
Sra. Genedy Amorim de Araujo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email: florarica@ig.com.br

### DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei, que foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no dia 14 de março de 2019, a Ata da Sessão de Abertura de Envelopes do Convite nº 004/2019 – Processo nº 011/2019, de acordo com o art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Flora Rica/SP, 14 de março de 2019.

Aleide Oliveira Buzinaro  
Presidente da C.M.L.